



Inspeção realizada na Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza/CE

RELATÓRIO

Portaria nº 13/2025/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:

Wildemberg Ferreira de Sousa



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0001214-86.2025.2.00.0806
Unidade	Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	R. Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-690
Período da Correição	Junho de 2025
Portaria n.	13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Roberto Soares Bulcão Coutinho	Matrícula: 201432
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Juizado do Torcedor
Ingresso na Magistratura: 04.06.1997	Ingresso na Vara: 27.01.2015
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
Anna Martha Schimmelpfenf de Moura		905
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	03
Ronaldo Holanda de Queiroz		12027
Alexandre Noronha Rufino		375
Noelia Elvira Gonthier Pitta Pinheiro		93868
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)



3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Ianna Bruna de Araujo Rocha		53873
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Beatriz Cristine Oliveira do Nascimento		53812
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Ádila Jane Alves Silvestre	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	10758
Ronaldo Holanda de Queiroz	Assistente de Unidade Judiciária	12027
Leonardo Magalhães Monteiro	Assistente de Apoio I	49017
-	Assistente de Apoio II	-

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Francisco Gomes Câmara		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Sealtiel Duarte Oliveira		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Art. 60. Ao Juiz de Direito da Vara da Auditoria Militar compete: I – presidir o Conselho da Justiça Militar, nos processos da alçada da Justiça Militar Estadual; II – processar e julgar, singularmente, os crimes militares cometidos contra civis e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do Tribunal do Júri; III - praticar, em geral, os atos de jurisdição criminal regulados pelo Código de Processo Penal Militar, não atribuídos expressamente a jurisdição diversa.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		489
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		1965
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		1
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		692
Data da Inspeção: novembro de 2021	Nº CPA/PJe: 0000403-68.2021.2.00.0806	



(X) Diminuiu	() Aumentou	Diferença: 203
--------------	--------------	----------------

8 DA PRODUTIVIDADE – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	481	40,08	481	40,08
Homologatória	4	0,33	1	0,08
Audiência	328	27,33	327	27,25
Despacho	1586	132,17	1583	131,92
Interlocutória	1374	114,5	1297	108,08
Recurso Interno	0	0	0	0
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do PED				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			139	
Processos pendentes de julgamento			417	
Processos julgados			100	
Processos pendentes de baixa			489	
Processos baixados			115	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Junho/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			2	
Processos julgados e não baixados			72	
Processo Suspenso			45	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			0	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			0	
Processos entrados no mês			0	
Processos julgados no mês			0	
Procedimentos entrados no mês			0	
Procedimentos arquivados no mês			0	
8.4 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de Julgamento		35	
	Pendente de Baixa		36	
Idoso	Pendente de Julgamento		1	
	Pendente de Baixa		1	
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Menor	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Doença Grave	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	



Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – PED – GESTÃO DE ACERVO		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		23
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		1
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		24
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)		5,76%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,96%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	9
Para Decisão Interlocutória	16
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
Como é feito esse controle?	
-	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
Como é feito?	
-	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	



Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCEDIMENTOS – PED	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	0
Arquivados	0

11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)

11.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	488
Total de audiências realizadas	371
Audiências não realizadas	29
Audiências canceladas/redesignadas	3
11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	7
Processos aguardando a realização de audiência	150
Audiência designada com a data mais distante	28.01.2026

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	() sim (X) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

13 PROCESSOS INSPECIONADOS	
13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0114414-73.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso desde o dia 26.06.2025. Conclusão recente.
0075169-70.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso desde o dia 26.06.2025. Conclusão recente.
0171922-16.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso desde o dia 26.06.2025. Conclusão recente.
0207515-86.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso desde o dia 27.06.2025. Conclusão recente.
13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0245095-87.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 15.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0517360-60.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.



0808086-13.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29.07.2025. Processo em 03 (três) filas: "Ag. Realização de Audiência"; "Vista ao Ministério Público"; "Conclusos para Despachos". À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0800025-61.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo inserido na fila de "Ag. Análise da Secretaria" e "Concluso para Decisão", contudo, não há movimentação correspondente para a fila de "Concluso para Decisão". À/Ao Secretária/Gabinete para fazer a movimentação correspondente nos autos.
0014031-82.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo inserido na fila de "Concluso para Decisão", contudo, não há movimentação correspondente para a fila de "Concluso para Decisão" nos autos. À/Ao Secretária/Gabinete para fazer a movimentação correspondente nos autos.
0884081-13.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo inserido na fila de "Concluso para Decisão", contudo, não há movimentação correspondente para a fila de "Concluso para Decisão" nos autos. À/Ao Secretária/Gabinete para fazer a movimentação correspondente nos autos.
13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0247382-23.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 20.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0284634-60.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0025939-10.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0138113-25.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
-	-
13.5 PROCESSOS ATINENTES A RÉU PRESO – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0028859-44.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 29.10.2024. Juntada de Petição em 03.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
8004567-24.2022.8.06.0001 (SEEU)	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 14.04.2025. Juntada de Petição em 28.04.2025. "Preso em Execução Provisória". À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8001705-75.2025.8.06.0001 (SEEU)	Vistos em inspeção. Concedida a Prisão Domiciliar em 15.04.2025. Juntada de Expediente Administrativo em 15.04.2025. Juntada de Petição em 19.04.2025. "Preso Condenado em Execução Definitiva". À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.



8004329-68.2023.8.06.0001 (SEEU)	Vistos em inspeção. Decisão de Saneamento e de Organização do Processo em 25.07.2024. Juntada de Relatório de Situação Carcerária em 06.11.2024. Juntada de Procuração em 05.05.2025. RJ1 inválido – À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0013443-02.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 19.02.2025. Juntada de Petição em 09.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0039044-44.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8002574-72.2024.8.06.0001 (SEEU)	Vistos em inspeção. Decisão de Saneamento e de Organização do Processo em 12.06.2024. Juntada de Relatório de Situação Carcerária em 10.01.2025. Juntada de Petição de Manifestação em 18.03.2025. Expedição de Ato Ordinatório em 20.03.2025. Juntada de Certidão em 16.05.2025. “Em Liberdade”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8004581-37.2024.8.06.0001 (SEEU)	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 23.05.2025. Juntada de Expediente Administrativo em 23.05.2025. “Preso em Execução Provisória”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8002247-98.2022.8.06.0001 (SEEU)	Vistos em inspeção. Juntada de Ofício de Outros Órgãos em 17.12.2024. Juntada de Petição de Requerimento em 27.01.2025. Expedição de Ato Ordinatório em 28.01.2025. Detração/Remição concedida em 25.02.2025. Juntada de Petição de Manifestação em 27.02.2025. Juntada de Petição de Manifestação da Parte em 11.03.2025. Declarada a Remição em 14.04.2025. Juntada de Petição de Manifestação em 28.04.2025. Juntada de Petição de Manifestação em 09.05.2025. Juntada de Parecer em 26.05.2025. “Preso Condenado em Execução Definitiva”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8003165-34.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Determinada Requisição de Informações em 27.08.2024. Juntada de Expediente Administrativo em 28.08.2024. Juntada de Parecer em 09.09.2024. Juntada de Petição de Solicitação a Execução em 09.05.2025. Expedição de Ato Ordinatório em 12.05.2025. Juntada de Parecer em 26.05.2025. “Preso Condenado em Execução Definitiva”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8003492-13.2023.8.06.0001 (SEEU)	Vistos em inspeção. Determinada Requisição de Informações em 06.06.2024. Juntada de Ofício de Outros Órgãos em 21.06.2024. Juntada de Petição de Procuração em 03.12.2024. Juntada de Petição de Requerimento em 21.01.2025. Juntada de Guia de Execução/Recolhimento em 24.02.2025. Juntada de Relatório de Situação Carcerária em 21.03.2025. Decisão de Saneamento de Organização do Processo em 21.03.2025. Expedição de Ato Ordinatório em 24.03.2025. Declarada a Remição em 07.05.2025. Juntada de Petição de Manifestação da Parte em 26.05.2025.
0800309-40.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 30.09.2025.



13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS

Processo	Movimentação
0516967-24.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 10.04.2025. Memoriais em 02.05.2025. Proferido despacho em 06.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0016023-05.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Autos Remetidos ao TJ/CE (Declínio de Competência) em 24.03.2025.
1002514-64.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05.08.2025.
0001278-47.2007.8.06.0099	Vistos em inspeção. Expedição de Termo de Audiência em 28.05.2025. Proferido despacho em 18.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000243-91.2009.8.06.0031	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 11.09.2025.
0008491-41.2013.8.06.0052	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 06.11.2025.
0028704-51.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 04.11.2025.
0028083-54.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 24.09.2025.
0015387-83.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 20.08.2025.
0027589-97.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 30.07.2025.
0017802-39.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 29.07.2025.

13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

Processo	Movimentação
0184385-14.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 12.08.2025.
0021159-90.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Expedição de Termo de Audiência em 03.06.2025. Memoriais em 11.06.2025. Memoriais em 13.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0050331-40.2020.8.06.0099	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 24.10.2024. Proferido despacho em 14.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
1002514-64.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05.08.2025.
0003165-41.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.



0015387-83.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 20.08.2025.
0008491-41.2013.8.06.0052	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 06.11.2025.
0257285-24.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25.09.2025.
0273511-07.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 28.05.2025. Expedição de Ofício em 25.06.2025. Aguardando Laudo do exame da insanidade mental.
13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
0010005-48.2022.8.06.0170	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 01.10.2025.
13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
-	-
13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0028704-51.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 04.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Corrigir a Meta do feito.
13.11 SEEU	
Processo	Movimentação
8001065-53.2020.8.06.0064	Vistos em inspeção. Juntada de Petição de Manifestação da Parte em 24.01.2024. Juntada de Petição de Manifestação em 28.10.2024. Juntada de Petição de Manifestação em 22.01.2025. Juntada de Petição de Manifestação em 25.02.2025. “Preso Condenado em Execução Definitiva”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8006555-46.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Recebido o Recurso sem Efeito Suspensivo em 05.02.2025. Juntada de Acórdão em 08.04.2025. “Preso Condenado em Execução Definitiva”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8002380-14.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Declara a remição em 31.03.2025. Juntada de Petição de Manifestação da Parte em 24.04.2025. “Preso Condenado em Execução Definitiva”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0002387-22.2019.8.06.0117	Vistos em inspeção. Juntada de Comprovante da Atividade Pretendida em 08.11.2024. Concedida Progressão de Regime em 12.11.2024. Juntada de Petição de Manifestação da Parte em 28.11.2024. Juntada de documento em 09.01.2025. Juntada de documento em 30.01.2025. Juntada de documento em 28.04.2025. “Em Liberdade”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.



8004567-24.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Outras decisões em 14.04.2025. Juntada de Petição de Manifestação da Parte em 28.04.2025. "Preso Condenado em Execução Definitiva". À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8001705-75.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Concedida a Prisão Domiciliar em 15.04.2025. Juntada de Expediente Administrativo em 15.04.2025. Juntada de Petição em 19.04.2025. "Preso Condenado em Execução Definitiva". À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8004329-68.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Decisão de Saneamento e de Organização do Processo em 25.07.2024. Juntada de Relatório de Situação Carcerária em 06.11.2024. Juntada de Procuração em 05.05.2025. RJL inválido – À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8002574-72.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Decisão de Saneamento e de Organização do Processo em 12.06.2024. Juntada de Relatório de Situação Carcerária em 10.01.2025. Juntada de Petição de Manifestação em 18.03.2025. Expedição de Ato Ordinatório em 20.03.2025. Juntada de Certidão em 16.05.2025. "Em Liberdade". À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8004581-37.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 23.05.2025. Juntada de Expediente Administrativo em 23.05.2025. "Preso em Execução Provisória". À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8003577-33.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Decisão de Saneamento e de Organização do Processo em 09.12.2024. Juntada de Petição de Manifestação da Parte em 19.12.2024. Juntada de Comunicação em 23.01.2025. Juntada de Petição de Comunicação em 26.02.2025. Juntada de Petição de Comunicação em 20.03.2025. Juntada de Petição de Requerimento em 08.04.2025. Juntada de Parecer em 24.04.2025. Juntada de Guia de Execução/Recolhimento em 03.06.2025. Juntada de Expediente Administrativo. Processo concluso para despacho em 11.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e corrigir as pendências relacionadas ao processo.
0013889-80.2016.8.06.0175	Vistos em inspeção. Outras decisões em 13.05.2025. Juntada de Petição de Incidente de Execução Penal em 07.06.2025. Processo concluso para decisão em 11.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito e corrigir as pendências relacionadas ao processo.
8002960-05.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Deferido o pedido em 14.04.2025. Juntada de Petição de Manifestação da Parte em 29.05.2025. Juntada de Petição de Avaliação Técnica ou Exame Criminológico em 11.06.2025. Juntada de Relatório de Situação Carcerária em 16.06.2025. Juntada de Relatório de Atestado de Pena em 16.06.2025. Processo concluso para decisão em 16.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito e corrigir as pendências relacionadas ao processo.



4400014-86.2020.8.13.0396	Vistos em inspeção. Determinada Requisição de Informações em 06.06.2024. Juntada de Petição de Solicitação a Execução em 21.04.2025. Juntada de Petição de Manifestação da Parte em 29.05.2025. Processo concluso para decisão em 11.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito e corrigir as pendências relacionadas ao processo.
8000837-97.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Juntada de Petição Inicial em 12.02.2025. Expedição de Ofício em 12.02.2025. Juntada de Expediente Administrativo em 12.02.2025. Juntada de Termo de Comparecimento em 11.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000882-04.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Juntada de Petição Inicial em 13.02.2025. Expedição de Ofício em 13.02.2025. Juntada de Expediente Administrativo em 13.02.2025. Juntada de Termo de Comparecimento em 11.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8002000-54.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Suspensão Condicional do Processo em 07.06.2023. Juntada de Relatório de Situação Carcerária em 05.09.2023. Juntada de Relatório de Atestado de Pena em 05.09.2023. RJl inválido. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8007016-81.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Juntada de Petição Inicial em 19.12.2024. Expedição de Ofício em 19.12.2024. Juntada de Expediente Administrativo em 19.12.2024. Juntada de Termo de Comparecimento em 15.01.2025. Juntada de Termo de Comparecimento em 23.05.2025. Expedição de Ato Ordinatório em 23.05.2025. Juntada de Petição de Manifestação da Parte em 29.05.2025. Processo concluso para sentença desde o dia 10.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0055821-32.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Determinada Requisição de Informações em 12.09.2023. Expedição de Ofício em 12.09.2023. Juntada de Expediente Administrativo em 12.09.2023. Juntada de Ofício de Outros Órgãos em 10.11.2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8005806-29.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com Repercussão Geral em 04.03.2025. Recurso Extraordinário (RE) nº 1450100 já apreciado pelo Supremo Tribunal Federal. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
8001957-49.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Outras decisões em 21.05.2024. RJl inválido. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0262177-68.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 06.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0016453-88.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0023009-09.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 02.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0023617-07.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 02.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0028173-52.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0055520-75.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 09.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0251052-06.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05.08.2025.
0208592-67.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Aguardando a realização de Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 12.08.2025.
0031655-42.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 07.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
8000841-37.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Juntada de Petição de Inicial em 12.02.2025. Expedição de Ofício em 12.02.2025. Juntada de Expediente Administrativo em 12.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS												
Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congestão	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	63,91%	53,85%	141,67%	99,41%	83,33%	NA	NA	NA	NA	448	142	31,70%
Fev/24	63,87%	81,58%	100,00%	100,96%	81,63%	NA	NA	NA	NA	449	102	22,72%
Mar/24	64,52%	72,06%	69,23%	103,85%	109,89%	NA	NA	0,00%	NA	460	107	23,26%
Abr/24	63,71%	91,36%	NA	104,96%	131,87%	NA	NA	0,00%	NA	453	89	19,65%
Mai/24	62,61%	104,40%	102,22%	105,92%	131,87%	NA	NA	0,00%	NA	442	95	21,49%
Jun/24	60,18%	141,41%	130,53%	107,01%	131,87%	NA	NA	0,00%	NA	411	51	12,41%
Jul/24	59,71%	135,71%	115,18%	107,14%	131,87%	NA	NA	0,00%	NA	412	75	18,20%
Ago/24	62,46%	133,09%	130,89%	106,62%	131,87%	NA	NA	0,00%	NA	416	53	12,74%
Set/24	60,38%	139,10%	128,06%	109,60%	461,54%	NA	NA	0,00%	NA	413	76	18,40%
Out/24	61,32%	134,30%	130,52%	110,40%	461,54%	NA	NA	0,00%	NA	417	85	20,38%
Nov/24	61,00%	130,53%	133,33%	110,40%	461,54%	NA	NA	0,00%	NA	416	52	12,50%
Dez/24	58,55%	139,11%	146,71%	109,71%	358,97%	NA	NA	0,00%	NA	397	64	16,12%



16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE/CCMUJ – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS													
Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
								Femin.	Violen. Dome st.			Quant.	%
Jan/25	58,90%	51,52%	95,45%	105,72 %	139,64 %	NA	0,00%	NA	NA	55,56%	417	56	13,43%
Fev/25	59,59%	58,90%	85,11%	107,53 %	139,64 %	NA	0,00%	NA	NA	55,56%	432	85	19,68%
Mar/25	57,89%	78,95%	94,83%	108,86 %	NA	142,01%	0,00%	NA	NA	55,56%	422	80	18,96%
Abr/25	58,34%	81,90%	109,09 %	109,83 %	NA	142,01%	0,00%	NA	NA	55,56%	423	75	17,73%
Mai/25	59,52%	80,47%	122,62 %	110,94%	NA	143,36%	0,00%	NA	NA	55,56%	425	21	4,94%
Jun/25	63,26%	82,73%	122,62 %	110,94%	NA	143,36%	0,00%	NA	NA	55,56%	489	36	7,36%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED/CCMUJ – GESTÃO DE METAS	
17.1 Taxa de Congestionamento	
2023 (Geral)	60,97%
2023 (Pertence à Taxa)	62,13%
2024 (Geral)	57,63%
2024 (Pertence à Taxa)	58,55%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	59,82%
17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	153,66%
2024	128,24%
2025 (até o mês da inspeção)	118,24%
17.3 Julgados/Novos	
2023	100,00%
2024	96,18%
2025 (até o mês da inspeção)	76,35%
17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	
Julgados	103
Novos	87
Entrados	2
Entrados por redistribuição	0
Saídos	6
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	122,62%
Julgamentos para atingir a meta	0
17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	40
Julgados anterior	465
Acervo Inicial	86
Entrados totais	22



Saídos totais	4	
Pendentes	64	
Julgados – Processos antigos	4	
Julgados anterior – Processos antigos	-	
Acervo Inicial – Processos antigos	-	
Entrados totais – Processos antigos	-	
Saídos totais – Processos antigos	-	
Pendentes – Processos antigos	-	
Cumprimento	Cump.	110,94%
	Cump. Ant.	57,14%
Julgamentos para atingir a meta	Total	0
	Proc. Anti.	-
17.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.	13	
Conciliações	-	
IC atual	-	
Sent. N.C ano anterior	23	
Conciliação ano anterior	-	
IC ano anterior	-	
Cumprimento	-	
Conciliações faltantes	-	
17.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública		
Julgados	6	
Julgados anterior	117	
Acervo Inicial	13	
Entrados totais	3	
Saídos totais	1	
Pendentes	9	
Cumprimento	143,36%	
Julgamentos para atingir a meta	0	
17.8 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		
Julgados	-	
Julgados anterior	-	
Acervo Inicial	-	
Entrados totais	-	
Saídos totais	-	
Pendentes	-	
Cumprimento	NA	
Julgamentos para atingir a meta	0	
17.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento		
Baixados 12 meses	206	
Baixados mês	10	
TCLC atual	59,21%	
Meta	39,81%	
Taxa Base	40,31%	
Pendentes	299	
Cumprimento	67,23%	
Baixas para atingir a meta	247	



17.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	0
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	1
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	1
17.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.12 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	1
Cumprimento	55,56%
Julgamentos para atingir a meta	1
17.14 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

18 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim (X) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não



19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de junho), conforme Portaria nº 13/2025/CGJCE (DJe de 19/02/2025), de acordo com o Critério III – Unidades não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria –, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0001214-86.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, da Plataforma de Estatística e Dados – PED, do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida com base nas informações prestadas pela própria unidade, por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspecional realizada em 18 de junho de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com o magistrado em respondência pela unidade, Dr. Magno Thé Rocha, em virtude de o magistrado titular estar de férias, e com a diretora da unidade, Sra. Ádila Jane Alves Silvestre.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada funciona nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. O módulo judicial possui instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação. A sala de audiência se encontra dentro da unidade.

19.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária realiza atendimentos por meio de diversos canais, tais como: presencialmente, via balcão da unidade; por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional; *WhatsApp Business*; e



pela Plataforma *Microsoft Teams*, o que demonstra a adoção de mecanismos de atendimento remoto e acessível.

Contudo, verificou-se que a unidade não utiliza o Balcão Virtual, ferramenta prevista na Resolução nº 372/2021 do CNJ, a qual é considerada essencial para a ampliação do acesso ao Judiciário e para a efetividade da prestação jurisdicional em ambiente digital.

Determina-se que a unidade proceda à implementação e regular utilização do Balcão Virtual, assegurando seu funcionamento nos dias úteis, durante o horário de expediente forense, em conformidade com os normativos vigentes.

19.4. DOS EXPEDIENTES

A unidade inspecionada não conta com o apoio da Secretaria Judiciária (SEJUD). Ademais, os expedientes do módulo judicial são elaborados pelos próprios servidores da unidade.

19.5. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG

A gestão eficiente das filas do SAJPG é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Nesse contexto, embora seja fundamental manter a atenção nas filas de "Conclusos para Sentença", "Conclusos para Despachos" e "Concluso Decisão Interlocutória", a fim de assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância primordial de priorizar os processos mais antigos nessas filas e tarefas, especialmente aqueles paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem, focada nos processos mais antigos, visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados prioritariamente. Paralelamente, a vara inspecionada já realiza a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

19.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Um indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a **quantidade de audiências realizadas**.

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas 383 audiências. Atualmente, existem 77 processos estão com audiências pendentes e 43 audiências não realizadas (canceladas, suspensas, redesignadas ou adiadas). A audiência mais antiga a ser realizada está marcada para 28 de janeiro de 2026 (Formulário – PED).

As audiências do módulo judicial estão sendo realizadas normalmente às



terças, quartas e quintas-feiras no formato híbrido.

Em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verifica-se que há 06 (seis) processos conclusos para designação de audiência e 111 (cento e onze) processos aguardando a realização de audiência e perícia.

Recomenda-se à unidade a adoção de providências para o agendamento das audiências pendentes de marcação, com o objetivo de promover maior celeridade à tramitação processual e assegurar a razoável duração do processo.

19.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, constatou-se que não há carta precatória pendente de baixa, o que demonstra celeridade e efetividade no tratamento desses expedientes, o que é um indicativo positivo quanto à gestão processual da unidade.

Recomenda-se que o juízo mantenha a rotina de devolução das cartas precatórias no menor prazo possível, assegurando a regular e tempestiva atualização dos dados no sistema.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: "Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]"

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]"

19.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se que não há nenhum mandado pendente de cumprimento há mais de 100 (cem) dias, o que representa um indicativo positivo quanto à tramitação dessas diligências. Ainda assim, recomenda-se que a unidade judiciária mantenha uma rotina de acompanhamento e cobrança para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e manter a celeridade processual. Em casos de ausência de resolução junto à CEMAN – Central



de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser solicitadas providências diretamente à Diretoria do Fórum de Fortaleza, visando à efetividade das diligências e à adequada tramitação dos feitos.

19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

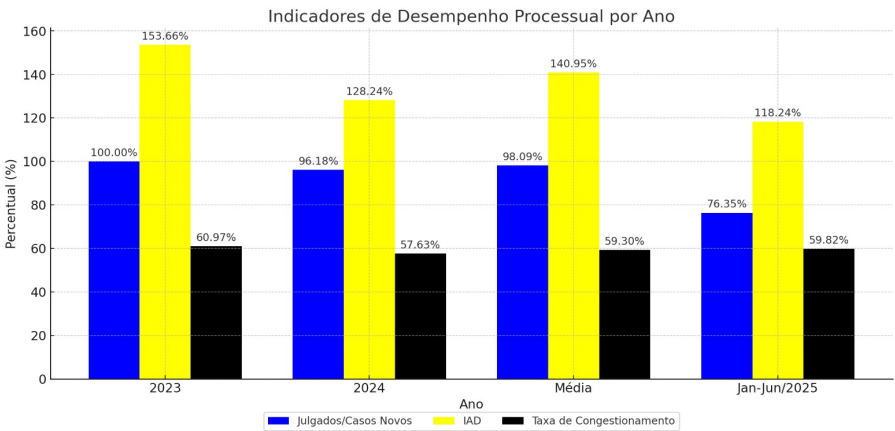
O Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho é o magistrado titular da unidade inspecionada desde 27 de janeiro de 2015, além de atuar no Juizado do Torcedor.

19.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até junho de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	100,00%	153,66%	60,97%
2024	96,18%	128,24%	57,63%
Média	98,09%	140,95%	59,30%
Janeiro-Junho de 2025	76,35%	118,24%	59,82%



Relação Julgados/Casos Novos: Esse índice, que mede a capacidade da unidade de julgar processos em comparação aos casos novos que ingressam, apresentou



flutuações ao longo do tempo. Em 2023, o índice foi de 100,00%, indicando que a unidade conseguiu julgar exatamente o mesmo número de processos que recebeu, atingindo o patamar de equilíbrio considerado ideal. Em 2024, houve uma leve queda para 96,18%, revelando um pequeno déficit entre casos julgados e novos ingressos. A média histórica do período foi de 98,09%, o que sugere uma gestão próxima da meta, embora com margem para melhorias. No entanto, de janeiro a junho de 2025, o índice caiu para 76,35%, sinalizando que a unidade está enfrentando dificuldades para julgar todos os processos que ingressam, o que pode implicar aumento progressivo do acervo.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): O IAD, que mede a quantidade de processos baixados em relação aos novos casos recebidos, apresentou um bom desempenho ao longo do período. Em 2023, o índice foi de 153,66%, revelando que a unidade baixou muito mais processos do que recebeu, o que indica um esforço para reduzir o estoque. Em 2024, o índice recuou para 128,24%, ainda acima do ideal de 100%, mantendo a tendência de escoamento do acervo. A média do triênio foi de 140,95%, número bastante positivo. Em 2025 (janeiro a junho), o índice foi de 118,24%, demonstrando que a unidade continua conseguindo baixar mais processos do que recebe, embora com ligeira desaceleração.

Taxa de Congestionamento: Esse índice, que mede a proporção de processos pendentes em relação ao total movimentado, deve ser o mais baixo possível para indicar eficiência. Em 2023, a taxa foi de 60,97%, valor moderado, mas que ainda exige atenção. Em 2024, houve uma melhora discreta, com a taxa recuando para 57,63%, sinalizando um melhor controle do acervo. A média do período foi de 59,30%, ainda em patamar aceitável. Em 2025 (até junho), a taxa subiu levemente para 59,82%, o que pode representar uma estabilização no nível de congestionamento, exigindo, contudo, atenção contínua da gestão da unidade para evitar retrocessos.

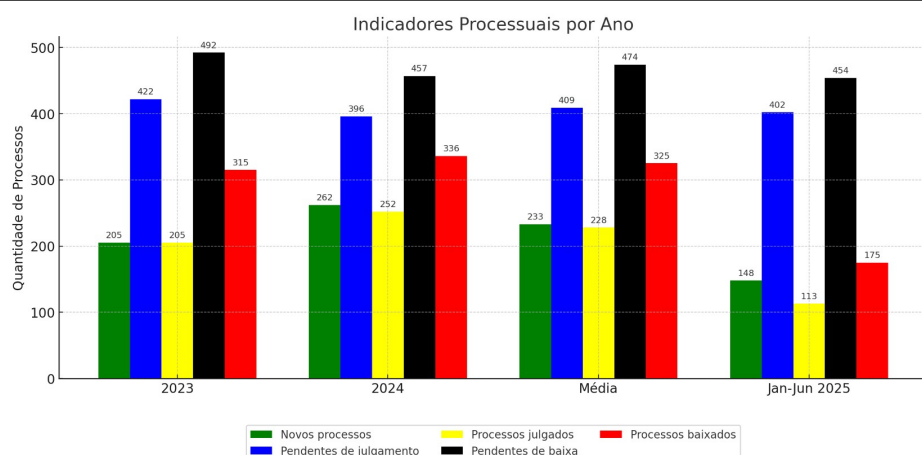
Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de junho (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	205	422	205	492	315
2024	262	396	252	457	336
Média	233	409	228	474	325
Janeiro-Junho de	148	402	113	454	175



2025



Novos Processos: Em 2023, a unidade registrou 205 novos casos. No ano seguinte, 2024, houve um crescimento moderado, com o ingresso de 262 novos processos, refletindo aumento na demanda processual. No primeiro semestre de 2025, foram recebidos 148 processos, o que representa uma média mensal de 24,6 processos. Projetando essa média até dezembro, estima-se um total de aproximadamente 295 novos casos para o ano, o que indica tendência de queda em relação aos anos anteriores.

Pendentes de Julgamento: Em 2023, havia 422 processos pendentes de julgamento, número que reduziu para 396 em 2024, sugerindo melhora na tramitação e análise dos feitos. Em 2025, até junho, o estoque de processos aguardando julgamento manteve-se praticamente estável, com 402 pendências, o que revela um esforço de contenção da fila, embora sem redução significativa.

Processos Julgados: O número de processos julgados em 2023 foi de 205, exatamente igual ao número de casos novos recebidos naquele ano, o que representa cumprimento integral da Meta 1 do CNJ. Em 2024, a unidade julgou 252 processos, também superando o volume de novos ingressos, o que evidencia continuidade na eficiência. No primeiro semestre de 2025, foram julgados 113 processos; mantendo-se essa média mensal de aproximadamente 18,7 julgamentos, projeta-se cerca de 226 processos julgados até o fim do ano, número levemente inferior aos ingressos estimados para o mesmo período.

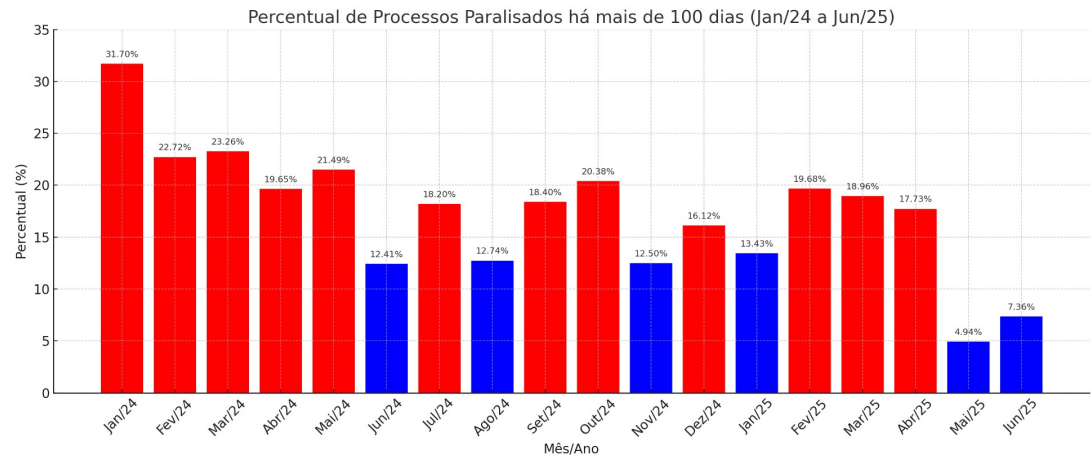
Pendentes de Baixa: A unidade apresentava 492 processos pendentes de baixa ao final de 2023, número que reduziu para 457 em 2024. Em 2025, até junho, o total foi de 454 pendentes de baixa, demonstrando certa estabilidade no volume de feitos à espera de encerramento formal. Apesar da leve redução, é necessário seguir com ações voltadas à finalização célere dos processos já julgados.

Processos Baixados: Em 2023, foram baixados 315 processos, número que aumentou para 336 em 2024, indicando melhora na capacidade de finalização dos feitos. Em 2025, no primeiro semestre, foram baixados 175 processos, o que, projetado até o fim do ano



(média mensal de 29,2), resultaria em aproximadamente 350 baixas — superando os novos casos projetados para o mesmo período e sinalizando um cenário de equilíbrio.

19.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS



Conforme representado no gráfico, o percentual de processos paralisados há mais de 100 dias na unidade apresentou variações expressivas entre janeiro de 2024 e junho de 2025. O índice mais elevado foi registrado em janeiro de 2024, com 31,70%, enquanto o menor percentual ocorreu em maio de 2025, com 4,94%, totalizando, no mês de junho, 36 processos. Esses extremos revelam a existência de períodos críticos de morosidade, alternados com fases de maior controle e recuperação no fluxo processual.

Dos 18 meses analisados, em 11 deles o percentual de processos paralisados ultrapassou o limite de 15%, sendo destacados graficamente em colunas vermelhas. Esse dado representa 61% do período, evidenciando que, durante a maior parte do tempo, a unidade operou acima do parâmetro de alerta estabelecido pelas corregedorias. Tal cenário aponta para a necessidade de adoção de medidas estruturais contínuas voltadas à redução do passivo processual estagnado.

Por outro lado, observa-se um desempenho mais promissor a partir de maio de 2025, quando os percentuais passaram a se manter abaixo do limite crítico, sugerindo avanços na gestão do acervo. Esse resultado pode estar associado à implementação de medidas corretivas, como a realização de força-tarefa, reavaliação de rotinas internas ou adoção de metas de produtividade. Em síntese, verifica-se que a unidade enfrentou desafios importantes no período analisado, sendo recomendável o fortalecimento das estratégias de movimentação processual, com foco em revisões periódicas de acervo e atuação articulada entre o gabinete e a Secretaria, a fim de evitar a reincidência de feitos em estado de inércia prolongada.

Deve-se destacar que o prazo de paralisação dos processos — sejam eles conclusos, aguardando providências do gabinete, da secretaria ou do CEMAN — interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, impactando o desempenho do serviço e o cumprimento das metas nacionais.



19.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui:

- 04 (quatro) processos conclusos para sentença;
- 01 (um) processo concluso para despacho;
- 04 (quatro) processos conclusos para decisão interlocutória.

Vê-se, pois, um reduzido número de processos conclusos, devendo a unidade, seguir promovendo o monitoramento contínuo das filas de conclusão, de modo a evitar a ocorrência de paralisações superiores a 100 (cem) dias, em conformidade com as diretrizes fixadas pelos órgãos de correição. Ressalta-se, ainda, a importância de se priorizar o julgamento dos feitos já conclusos para sentença, de forma a assegurar maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

19.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se a existência de 140 (cento e quarenta) processos com a indicação de “NÃO ENCONTRADO”, dos quais 108 (cento e oito) estão relacionados à Execução da Pena. Essa inconsistência compromete os dados e dificulta o monitoramento efetivo do acervo processual da unidade.

Diante disso, recomenda-se que a unidade inspecionada adote providências para o devido saneamento das informações, podendo acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio de solicitação formal via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Para tanto, deve-se utilizar como referência a lista extraída do Painel de Consulta Judicial do PED, aplicando o filtro “fila de trabalho” com o critério “NÃO ENCONTRADO”, a fim de possibilitar a regularização dos registros e garantir maior confiabilidade às estatísticas gerenciais da unidade.

19.12. DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO/INQUÉRITO/FLAGRANTE

A funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau” do PED identificou a existência de 1721 (mil setecentos e vinte e um) procedimentos investigatórios, inquéritos ou autos de prisão em flagrante em tramitação na unidade. Tal dado evidencia a necessidade de se priorizar a análise desse acervo, especialmente com vistas ao impulsionamento dos feitos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias.

19.13. PROCESSOS TRAMITANDO COM A SITUAÇÃO SUSPENSO

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foi identificado 51 (cinquenta e um) processos classificados como “suspensos”, com data mais antiga de 25.11.2019. Recomenda-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção àqueles que se encontram nessa situação há mais tempo, a fim de avaliar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências cabíveis para o



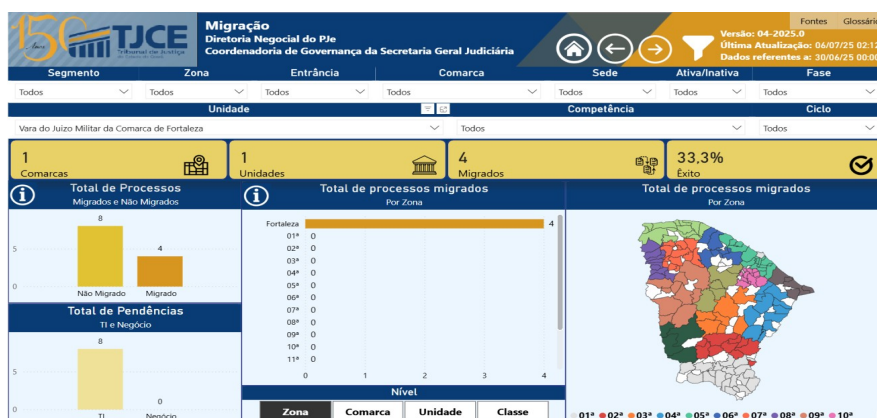
regular prosseguimento dos feitos.

19.14. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (previsão de conclusão em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 04 (quatro) processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 33,3%. Por outro lado, ainda existem 08 (oito) processos pendentes de migração com pendências de "TI".



Sendo assim, recomenda-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências de TI sejam devidamente sanadas.

19.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Conforme dados extraídos do PED, apresenta-se o seguinte cenário quanto às metas aplicadas à unidade inspecionada, neste ano de 2025:

- **Meta 1:** 126,44%;
- **Meta 2:** 111,46% e 57,14%;
- **Meta 4 (Crimes contra a Adm. Púb.):** 143,36%;
- **Meta 5:** 67,78%;
- **Meta 6:** 0,00%;



- **Meta 10:** 55,56%.

Ademais, para alcançar o cumprimento das Metas Nacionais estabelecidas para o ano de 2025, a unidade necessita atingir os seguintes quantitativos:

- **Meta 2:** julgar 03 processos antigos;
- **Meta 5:** 240 baixas;
- **Meta 6:** julgar 01 processo;
- **Meta 10:** julgar 01 processo.

Quanto à Meta 6 do Conselho Nacional de Justiça, observa-se que o processo nº 0010005-48.2022.8.06.0170, inicialmente indicado como pertencente à matéria ambiental, na verdade trata-se de ação penal por lesão corporal, conforme se depreende da peça acusatória. Ainda que o inquérito policial tenha mencionado possível crime ambiental, a denúncia não abrange tal tipificação, afastando, portanto, o enquadramento nos critérios definidos para a Meta 6.

Dessa forma, constata-se que a unidade judiciária não possui, no momento, processos que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos pelo CNJ para a referida Meta.

Recomenda-se, portanto, a devida correção da classificação do referido processo, a fim de que seja desvinculado da Meta 6, evitando distorções nos dados estatísticos.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou os seguintes percentuais:

- **Meta 1:** 146,71%;
- **Meta 2:** 109,71% e 86,21%;
- **Meta 4:** 144,23%;
- **Meta 5:** 133,48%;
- **Meta 10:** 0,00%;

19.16. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, nos últimos 12 (doze) meses, a produtividade mensal média do Juiz Roberto Soares Bulcão Coutinho, magistrado titular do módulo inspecionado, foi a seguinte:

- 40,08 julgamentos;
- 0,08 sentenças homologatórias;
- 27,25 audiências;



- 131,92 despachos;
- 108,08 decisões interlocutórias;
- 0 recurso interno;

19.17. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 01 (um) analista judiciário;
- 03 (três) técnicos judiciários;
- 01 (um) estagiário de graduação;
- 01 (um) estagiário de pós-graduação;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária – Servidor efetivo;
- 01 (um) assistente de apoio.

Dessa forma, a Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza possui 02 (dois) servidores efetivos e 02 (dois) servidores exclusivamente comissionados.

19.17.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada não recebeu o apoio de nenhum grupo de trabalho para melhoria da produtividade.

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	Nada consta	-
NQI	Nada consta	-
NUPACI	Nada consta	-

19.18. DOS RÉUS PROVISÓRIOS

De acordo com o Painel de Presos Provisórios (PED – Power BI), desenvolvido pela Secretária de Governança Institucional, existe 01 (um) processo com possível inconsistência que precisa ser analisado pela unidade:

Por sua vez,   inexistente na Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza  processos de presos há mais de 90 (noventa) dias sem revisão:



Gize-se que, com esse novo painel, a unidade poderá ter melhor controle sobre os processos de presos provisórios e definitivos, corrigindo as inconsistências apontadas pelo próprio painel e revisar melhor a prisão no prazo estabelecido pelo CPP:

“Art. 316. O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a prisão preventiva se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Parágrafo único. Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, de ofício, sob pena de tornar a prisão ilegal.”

19.19. BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP)

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, consta o seguinte:

- 02 (duas) pessoas na situação de **“Procurado”**;
- 01 (uma) pessoa na situação de **“Morto”**;
- 08 (oito) presos em **“Execução Provisória”**;
- 04 (quatro) presos em **“Execução Definitiva”**;
- 06 (seis) em **“Preso Definitivo”**;
- 26 (vinte e seis) em **“Preso Preventivo”**;

Além disso, não constam alertas no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) relacionados à unidade inspecionada.

Constatou-se, contudo, a existência de 01 (um) mandado de prisão pendente de cumprimento vinculado à competência da Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza. A situação indica a necessidade de saneamento, seja por meio da correção da competência da peça ou, conforme o caso, sua baixa definitiva, de modo a evitar prisões indevidas, nos termos do Provimento nº 09/2023/CGJCE (DJe de 16/05/2023).

No que se refere aos alvarás de soltura expedidos pela Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza, totalizam-se 110 (cento e dez) registros, não se constatando nenhum pendente de cumprimento.

Nesse sentido, ressalta-se a importância do cumprimento do alvará de soltura ou do mandado de desinternação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da decisão que determinou a liberação da pessoa, conforme o art. 6º da Resolução nº 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

19.20. SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO (SEEU)

No regime aberto, constam 04 (quatro) incidentes de ofício pendentes no



SEEU, todos referentes ao término de pena. Além disso, foram identificadas 15 (quinze) inconsistências, sendo 10 (dez) relacionadas à mensagem “processo de execução penal não possui nenhuma ação penal” e 05 (cinco), à pendência de encerramento.

No regime semiaberto e fechado, há um total de 04 (quatro) incidentes de ofício pendentes, sendo 01 (um) de progressão para o regime aberto e 03 (três) de progressão para o semiaberto. Adicionalmente, nesse mesmo regime, foram identificadas 02 (duas) inconsistências relacionadas a pendências de encerramento.

Recomenda-se à unidade que adote providências para a regularização dos incidentes de ofício pendentes e das inconsistências identificadas no SEEU, com prioridade para os casos de término de pena e de progressão de regime, bem como promova o saneamento das informações relacionadas à ausência de vínculo com ação penal e à finalização das execuções.

19.21. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, conforme consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade inspecionada encontra-se em 100,00%, conforme consta no módulo “Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau”. Embora o percentual seja elevado, o ideal, segundo os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, é que se mantenha rigorosamente em 100%.

Recomenda-se, portanto, que a unidade judiciária continue promovendo o correto cadastramento dos assuntos processuais, em conformidade com a Tabela Processual Unificada do CNJ. A padronização adequada dos assuntos é essencial para assegurar a fidedignidade das estatísticas e para viabilizar o efetivo monitoramento das políticas judiciais nacionais.

19.22. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumprе ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em novembro de 2021, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

I) Cumprir a Meta 1, do CNJ, no ano de 2021 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente), que se encontrava no percentual de 61,11% (relatório gerado em 26/10/2021 a 03/11/2021 – SEI). A Unidade não cumpriu a Meta no último ano (2020: 32,28%).

II) Cumprir a Meta 2, do CNJ, no ano de 2021 (identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), sentenciando no mínimo 69 feitos até dezembro do ano corrente.

III) Cumprir a Meta 4, do CNJ, no ano de 2021. – Priorizar o julgamento de pelo menos, 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2019 no 1º grau, portanto



julgando até dezembro 14 processos para cumprir a meta 2021.

IV) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2021 em relação à Taxa de Congestionamento (vide plano estratégico 2021-2030), que se encontrava em percentual de 82,58%, conforme Relatório gerado em 26/10/2021 a 03/11/2021 – SEI.

V) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2021 em relação ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (vide plano estratégico 2021-2030), que se encontrava em percentual de 55,13% (Relatório gerado em 26/10/2021 a 03/11/2021 – SEI). A Unidade não atendeu a Meta de 2020, que era de 138%, porquanto ao final do ano apresentou o percentual de 64,57%.

VI) Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, visto que conforme os dados obtidos do sistema SEI (relatório gerado em 26/10/2021 a 03/11/2021) existem 36 processos em tal situação em setembro de 2021.

VII) Impulsionar os processos atualmente conclusos (9 para despacho, 21 para decisão interlocutória e 8 para sentença) (Dados extraídos do SAJPG em 30/11/2021 no período de 30/11/2021 a 01/12/2020), visto que se observou morosidade nos feitos analisados, consoante planilhamento supra.

VIII) Movimentar todos os processos atualmente conclusos, mormente aqueles aptos a sentenciar, bem assim os paralisados há mais de 100 dias, devendo utilizar, ainda, as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

IX) Imprimir atenção e celeridade no andamento dos procedimentos investigatórios, uma vez que apresentam tramitação morosa, de forma a se evitar a prescrição da pretensão punitiva estatal. Observou-se que tramitavam na Unidade 2.226 procedimentos dessa natureza em andamento na Unidade, conforme sistema SEI (relatório gerado em 29/10/2021 a 03/11/2021).

X) Melhorar a produtividade na realização de audiências, uma vez que das 113 audiências agendadas nos últimos 12 meses, apenas 70 foram efetivamente realizadas no Juízo.

XI) Dispensar a necessária atenção aos feitos mais antigos da Unidade, visando o encerramento dos mesmos.

XII) Cadastrar 100% do acervo quanto a classe e o assunto dos processos, utilizando o painel gestão de tempo e qualidade do sistema SEI, uma vez que a Unidade apresenta o índice de 40,37% de processos com assunto cadastrado e 100% de conformidade de classe de acordo com os parâmetros do CNJ (relatório gerado em 29/09/2021), visando a extração fidedigna dos dados relativos à produtividade.

XIII) Evitar a prática de fazer conclusões dos autos sucessivas, sem impulso judicial a posteriori, apenas para ensejar movimentação processual, visto que, conforme planilhamento na Unidade Judiciária, foi observado sucessivas conclusões processuais sem impulso judicial de fato.

IX) Cumprir as recomendações pontuadas nos processos inspecionados.

Da análise das recomendações acima, depreende-se que a unidade inspecionada vem buscando cumprir as determinações desta Casa Censora, de modo que,



seus indicadores nos últimos dois anos (2023 e 2024) melhoraram de maneira considerável.

19.23. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (**PED – Power BI**), constata-se que, atualmente, 08 (**oito**) **processos** foram movimentados indevidamente, sendo 05 (**cinco**) somente em **2025**.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "*magistrado*" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico.

Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados



(cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuírem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correccionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça.

19.24. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de



julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

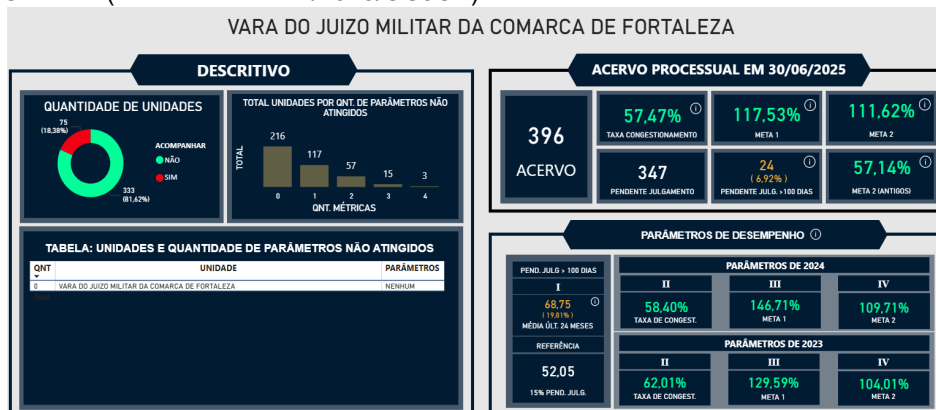
IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Analisando os dados da Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza/CE, verifico que, atualmente, a unidade não seria incluída no Programa de Acompanhamento desta Casa Censora (Provimento nº 14/2023/CGJCE):



19.25. DAS RECOMENDAÇÕES:

Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envide esforços para:

- 1) Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, e as Metas 5 e 10, conforme pontuado no item 19.15;
- 2) Impulsionar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, especialmente os relacionados às metas anuais do CNJ e aos feitos com prioridade de tramitação, exercendo maior controle sobre a faixa cronológica de paralisação anterior, a fim de evitar ultrapassar os 100 (cem) dias;
- 3) Julgar todos os processos conclusos para sentença, que totalizavam 04 (quatro) no mês de junho;
- 4) Cumprir as recomendações anotadas nos processos inspecionados por amostragem;



- 5)** Revisar todos os processos que se encontram na situação “suspensão”, cuja data mais antiga é de 25.11.2019, totalizando 51 (cinquenta e um) feitos, com o objetivo de avaliar a persistência da necessidade de sobrestamento e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos autos;
- 6)** Proceder com a migração dos processos do SAJPG para o PJE, utilizando como referência o painel de migração, assim como o integrador de processos para o PJe – SAJPG, que mostram um total de 08 (oito) processos a serem migrados;
- 7)** Manter rotina de verificação das pendências no sistema BNMP, a fim de assegurar que a base esteja constantemente atualizada com dados corretos, nos termos das Resoluções nºs 417/2021 e 251/2018 do CNJ, e do Provimento nº 09/2023/CGJCE (DJe de 16/05/2023);
- 8)** Manter rotina de verificação das pendências no sistema SEEU, de modo a garantir que os dados estejam sempre atualizados e corretos, especialmente na aba “Estatísticas”, para cada um dos regimes existentes, bem como para análise dos incidentes pendentes vencidos ou expirados;
- 9)** Manter rotina de expedição, remessa e fiscalização do cumprimento dos alvarás de soltura, assegurando sua efetivação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- 10)** Proceder à revisão das prisões cautelares a cada 90 dias (art. 316, parágrafo único do CPP), utilizando o novo painel de BI desenvolvido pela Secretária de Governança Institucional;
- 11)** Solucionar a problemática dos processos que se encontram na situação “NÃO ENCONTRADO”, devendo a unidade inspecionada recorrer ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), caso necessário;
- 12)** Analisar os processos julgados pendentes de baixa, cuja taxa no mês de junho/25 totalizava 59,82%, procedendo ao cumprimento dos atos pendentes, viabilizando os arquivamentos definitivos;
- 13)** Manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 45 dias);
- 14)** Manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, encontrando-se no percentual de 118,24% quando da realização da inspeção;
- 15)** Observar a Orientação Normativa nº 05/2024/CGJCE/COINT, que estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de



jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente;

16) Proceder ao agendamento das audiências pendentes de designação na unidade, evitando a paralisação dos feitos sem o cumprimento da inclusão em pauta determinada;

17) Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias.

18) Adotar mecanismo de controle específico para a cobrança das custas finais, tendo em vista a inexistência de tal procedimento, conforme apontado no item 9;

19) Implementar controle específico para os processos em que a apreciação de pedido liminar é postergada para momento posterior à manifestação da parte requerida, considerando a ausência de qualquer mecanismo atualmente adotado, conforme verificado no item 9;

20) Estabelecer rotina específica para o controle e cobrança de cartas precatórias sem cumprimento, diante da inexistência de procedimento atualmente adotado, conforme verificado no item 12.

21) Proceder a devida correção da classificação do processo nº 0010005-48.2022.8.06.0170, a fim de que seja desvinculado da Meta 6, evitando distorções nos dados estatísticos.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar

